



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL

UNIDADE(S) REQUISITANTE(S): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.



1. DA UNIDADE REQUISITANTE E DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 1.1. O MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA, através da Unidade Requisitante SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.750.869/0001-70, pretende, com base na Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, bem como a legislação correlata, a aquisição de medicamentos e material técnico para o enfrentamento do COVID-19, cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhadas no anexo I neste Termo de Referência.
- 1.2. A aquisição do objeto deverá ser realizada através de Dispensa de Licitação, com base no Art. 24, IV, na forma Emergencial, para suprir necessidade finalística de modo excepcional, pelo critério do menor valor global, ficando sob a responsabilidade do Setor de Licitações, a realização do procedimento na forma da Lei.

2. OBJETO

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E MATERIAL TECNICO PARA O ENFRENTAMENTO DA EMERGENCIA DE SAÚDE PÚBLICA DECORRENTE DO COVID-19 ATENDENDO AS NECESSIDADES URGENTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ACARÁ/PA, ATÉ A CONTRATAÇÃO POR MEIO DE INSTAURAÇÃO DE REGULAR PROCESSO LICITATÓRIO.

3. DA JUSTIFICATIVA

- 3.1. A presente contratação tem o objetivo atender as necessidades emergenciais de consumo, abastecimento e manutenção desta secretaria e departamentos vinculados, pelo período mínimo necessário à consecução de contratação oriunda de processo licitatório e de no máximo de 60 (sessenta) dias, diante do risco de interrupção dos serviços de utilidade pública diretamente relacionados a contratação do objeto, visando a garantia da prestação dos serviços públicos oferecidos à municipalidade, a Dispensa de Licitação demonstra-se a alternativa legalmente mais viável, até a efetivação de processo licitatório obedecendo assim o Princípio da Continuidade do Serviço Público.

4. DO PRAZO E CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

- 4.1. A vigência contratual será de no máximo 60 (sessenta) dias, a contar da assinatura do Instrumento de Contrato, com eficácia legal após a publicação do seu extrato, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e excluir o último, vedada a prorrogação, nos termos da Lei.
- 4.2. O prazo de entrega/fornecimento do objeto deverá ser imediata, a partir da expedição da Nota de Empenho/Ordem de serviço/fornecimento, nos horários e locais estabelecidos pela(s) Unidade(s) Requisitante(s).



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- 4.3. A Contratada responsabilizar-se-á pelos fornecimentos devidamente transportados, de forma a não serem danificados, sendo de inteira responsabilidade da Contratada o transporte até o local determinado pela Contratante.



5. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. A Contratada deverá apresentar nota fiscal para liquidação e pagamento da despesa, no prazo de até 30 (trinta) dias contados do adimplemento da obrigação.
- 5.2. A Administração Municipal reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os produtos fornecidos não estiverem em perfeitas condições de consumo ou em desacordo com as especificações apresentadas e aceitas.
- 5.3. A Administração Municipal poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela Contratada, nos termos da Lei.
- 5.4. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira, sem que isso gere direito à alteração dos preços, ou de compensação financeira por atraso de pagamento.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas para contratação deste objeto correrão à conta das dotações orçamentárias consignadas no Processo Administrativo, informadas pelo setor responsável, mediante prévia consulta, de acordo com os valores ofertados e a demandas específicas.

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- Impedir que terceiros forneçam o objeto deste Termo de Referência;
- Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos empregados da Contratada;
- Devolver os produtos que não apresentarem condições de serem consumidos;
- Solicitar a troca dos produtos devolvidos mediante comunicação a ser feita pelo Serviço de Almoxarifado;
- Solicitar, por intermédio de Autorização de Fornecimento por servidor designado para este fim, o fornecimento dos produtos;
- Comunicar à Contratada, qualquer irregularidade no fornecimento do produto e interromper imediatamente o fornecimento, se for o caso.

8. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- Cumprir fielmente as exigências da Administração Municipal, naquilo que não contrariar o aqui previsto;
- Manter os seus empregados sujeitos às normas disciplinares da Administração Municipal, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;
- Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências da Administração Municipal;
- Responder pelos danos causados diretamente à Administração Municipal ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante o fornecimento do produto,



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



- não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela Contratante;
- e) Responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade da Administração Municipal quando esses tenham sido ocasionados por seus empregados durante a execução do contrato;
 - f) Efetuar a entrega do produto objeto da Autorização de Fornecimento, de acordo com as necessidades da(s) Unidade(s) Requisitante(s), após o recebimento de requisições expedidas pelo Setor competente;
 - g) Comunicar ao Setor competente por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos que julgar necessário;
 - h) Manter-se, durante toda a execução do fornecimento do produto, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na ocasião da contratação.

9. DA FISCALIZAÇÃO

- 10.1.** A fiscalização e acompanhamento da execução do Contrato será realizada por servidor Fiscal de contrato, designado pela(s) Unidade(s) Requisitante(s), mediante Portaria ou documento equivalente, observando-se as disposições contidas no artigo 67 e parágrafos da Lei 8.666/93.

10. DA DOCUMENTAÇÃO

- 11.1.** Considerando tratar-se de contratação por Dispensa de Licitação, com base emergencial, a documentação para habilitação das proponentes consistirá em:
- a) Contrato Social e Alterações;
 - b) Cartão CNPJ ativo;
 - c) Documento de identificação (RG e CPF) dos sócios/proprietários;
 - d) Certidões que comprovem regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal/Alvará de funcionamento, da sede do proponente;
 - e) Prova de regularidade para com a fazenda Federal, referente à certidão negativa conjunta de débito expedida pela Secretaria da Receita Federal e Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
 - f) Prova de regularidade fiscal junto ao FGTS;
 - g) Regularidade Trabalhista comprovada através da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhista.
 - h) Licença de funcionamento expedida pela ANVISA publicado em imprensa nacional
 - i) Licença de funcionamento expedida pela vigilância sanitária da sede da licitante.

ACARÁ/PA, 13 de Janeiro de 2021.

Maria Suely Ramos dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde do Acará
DECRETO Nº 006/2021 GP/PMMA

Secretária Municipal de Saúde
Maria Suely Ramos dos Santos

Travessa São José nº 120 Praça da Matriz Centro
Acará / Pará – CEP 68690-000



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DO ACARÁ



ANEXO I					
ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT.	VALOR MÉDIO UNITARIO	VALOR MÉDIO TOTAL
1	ACEBROFILINA 25MG/5ML	UNIDADE			
2	ACEBROFILINA 50MG	UNIDADE	1000,000		
3	ÁCIDO ACETILSALICILICO 100MG	COMPRIMIDO	1000,000		
	ÁCIDO ASCORBICO 100MG		10000,000		
4	INJETAVEL	UNIDADE			
5	ÁGUA BIDEUTILADA 10ML	AMPOLA	2000,000		
6	AMINOFILINA 24MG/ML 10ML	AMPOLA	3000,000		
7	AZITROMICINA 500MG	COMPRIMIDO	1000,000		
			6000,000		
8	AZITROMICINA 600MG SUSPENSÃO	UNIDADE			
9	CEFTRIAXONA 1G	AMPOLA	1000,000		
10	COMPLEXO B 2ML	AMPOLA	1000,000		
11	DEXAMETASONA 4MG/ML	AMPOLA	2000,000		
12	GLICOSE 25%	AMPOLA	2000,000		
13	HIDROCORTIZONA 100MG	AMPOLA	1000,000		
14	HIDROCORTIZONA 500MG	AMPOLA	1000,000		
15	IVERMECTINA 6MG	UNIDADE	1000,000		
16	PARACETAMOL 500MG	COMPRIMIDO	6000,000		
17	PARACETAMOL 750MG	COMPRIMIDO	6000,000		
			5000,000		
18	PREDNISONA 20MG COMPRIMIDO	UNIDADE			
19	PREDNISONA 5MG	COMPRIMIDO	3000,000		
20	AGULHA 40X12 CX C/100 UNDS	CAIXA	3000,000		
21	ÁLCOOL 70%	LITRO	1000,000		
22	ÁLCOOL 96% 1000ML	LITRO	600,000		
	ÁLCOOL EM GEL FRASCO C/500ML 70%		60,000		
23		UNIDADE			
24	ÁLCOOL IODADO	LITRO	504,000		
	AVENTAL MANGA LONGA DESCARTÁVEL		108,000		
25		UNIDADE			
26	CATETER INTRAVENOSO Nº 20	UNIDADE	2000,000		
27	CATETER INTRAVENOSO Nº 22	UNIDADE	1000,000		
28	CATETER INTRAVENOSO Nº 24	UNIDADE	1000,000		
29	CATÉTER TIPO ÓCULOS ADULTO	UNIDADE	1000,000		
30	CATÉTER TIPO ÓCULOS INFANTIL	UNIDADE	800,000		
31	EQUIPO MACRO GOTAS	UNIDADE	800,000		
32	ESCALPE Nº 21	UNIDADE	1000,000		
33	ESCALPE Nº 23	UNIDADE	1000,000		
34	ESCALPE Nº 25	UNIDADE	3000,000		
35	ESPARADRAPO 10X4,5	ROLO	3000,000		
36	GORRO COM ELÁSTICO	UNIDADE	200,000		
			1000,000		
37	LANCETA PARA COLETA DE SANGUE	UNIDADE			
	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 7,0 CAIXA COM 200		2000,000		
38		CAIXA			
	LUVA CIRURGICA ESTERIL N 7,5 CAIXA COM 200		10,000		
39		CAIXA			
	LUVA CIRURGICA ESTERIL 8,0CAIXA COM 200		10,000		
40		CAIXA			
	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM G CX C/100UND		10,000		
41		CAIXA			
	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM M CX C/100UND		100,000		
42		CAIXA			
			100,000		
43	LUVA PROCEDIMENTO P C/100 UND	CAIXA			
44	MASCARA DESCARTAVEL PCT	PACOTE	100,000		
45	MÁSCARA N 95	UNIDADE	300,000		
46	ÓCULOS DE PROTEÇÃO	UNIDADE	400,000		
47	ÓXIMETRO COMPLETO	UNIDADE	100,000		
48	PANTUFAS DESCARTÁVEIS	UNIDADE	20,000		
49	SERINGA 03 ML	UNIDADE	1000,000		
50	SERINGA 05 ML	UNIDADE	5000,000		
51	SERINGA 10 ML	UNIDADE	5000,000		
52	SERINGA 20 ML	UNIDADE	5000,000		
53	TORNEIRA 03 VIAS	UNIDADE	5000,000		
54	TERMOMETRO CLINICO DIGITAL	UNIDADE	1000,000		
			30,000		
			TOTAL	R\$	-

Maria Suelly Ramos dos Santos
Secretaria Municipal de Saúde do Acará
CPF: 611.743.782-04